LEI MUNICIPAL N° 1.001/2012, DE 25 DE MAIO DE 2012

Altera a Lei n°. 984/2011, de 22 de dezembro de 2011"

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 3°, inciso II da Lei n° 984/2012, de 22 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – (...)

II – Abrir créditos suplementares para reforçar as dotações do Orçamento vigente, que se tornem insuficientes, até o limite de 28% (vinte e oito cento) da despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, utilizando como recursos(...)"

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG aos 25 de maio de 2012.

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal